## **DECRETO Nº 805/09**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Luiz Henrique Koga**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

**Art. 1º -** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Cajati/SP, um **crédito adicional suplementar** da ordem de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias vigentes, a saber:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.06	Departamento de Educação e Cultura	
02.06.03	Divisão do Ensino Fundamental	
12.361.0126.2027	Manutenção da Divisão do Ensino Fundamental	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	50.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 05	50.000,00
02.06.05	Divisão do FUNDEB	
12.361.0134.2029	Manutenção da Divisão do FUNDEB	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	200.000,00
02.07	Departamento de Saúde	
02.07.03	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0145.2038	Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	54.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 05	80.000,00
02.07.04	Unidades Básicas, Postos de Saúde e PSFs	
10.301.0148.2039	Unidades Básica, Postos de Saúde e PSFs	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 5	10.000,00
02.11	Depto. de Desenvolvimento e Assistência Social	
02.11.02	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0199.1072	Programas e Projetos Sociais	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	2.000,00
02.11.03	Seção de Desenvolvimento Social	
08.333.0214.1078	PROA – Programa Reg. de Oper. Artic. – SENAI	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		450.000,00

## **DECRETO Nº 805/09**

**Art. 2º -** O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de Excesso de Arrecadação no Exercício de 2.009.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.** 

## **LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 18 de março de 2009.

**JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA** 

Diretor do Depto. de Administração